

16ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados (espólio de) **MARILENA CAMPOS REZENDE ADEGEYE (depositária)**, inscrita no CPF/MF sob o nº 267.577.378-68; **seu cônjuge OLANREWAJU ADEGEYE**, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.445.558-36; **seu herdeiro KAYODÊ CAMPOS ADEGEYE**, inscrito no CPF/MF sob o nº 219.699.968-70; **bem como das coproprietárias BERENICE DE CAMPOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 075.534.718-87; **por si e como representante do espólio de MARIA DE CAMPOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 059.595.278-04; **da herdeira CRISTINA FELIZARDO CAMPOS; OLGA CAMPOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 274.424.978-53. **O Dr. Felipe Poyares Miranda**, MM. Juiz de Direito da 16ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DAS REGIÕES METROPOLITANAS DA BAIXADA SANTISTA E GRANDE SÃO PAULO – UNICRED METROPOLITANA** em face de **MARILENA CAMPOS REZENDE ADEGEYE e outros - Processo nº 1080373-07.2014.8.26.0100 – Controle nº 1983/2014**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 19/03/2021 às 11:30h** e se encerrará **dia 24/03/2021 às 11:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 24/03/2021 às 11:31h** e se encerrará no **dia 15/04/2021 às 11:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à

MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: UMA PARTE IDEAL DE 25% DO IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 15.371 DO 02º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BOTUCATU/SP - IMÓVEL:** Uma casa de morada, com frente para a rua Dr. Jaguaribe, sob nº 69, na Vila dos Lavradores, 2º Subdistrito de Botucatu, - com seu terreno medindo 20,00 metros de frente, por 20,00 metros da frente aos fundos; dividindo de um lado com João Rezende; de outro lado e fundos com sucessores do espólio de Celestina Titon Bertoti. **Consta no R.6 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1040178-77.2014, em trâmite na 42ª Vara Cível – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo/SP, requerida por COOP. ECON. CRÉDITO MÚTUO PROF. SAÚDE REG. METROP. BAIX. SANTISTA E G. SP – UNICRED METROPOLITANA contra MARILENA CAMPOS REZENDE ADEGEYE, foi penhorada a parte ideal correspondente a 25% do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário MARILENA CAMPOS REZENDE ADEGEYE. **Consta no R.7 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 0035816-152158260100, em trâmite na 12ª Vara Cível de São Paulo/SP, requerida por COOP. ECON. CRÉDITO MÚTUO PROF. SAÚDE REG. METROP. BAIX. SANTISTA contra MARILENA CAMPOS REZENDE ADEGEYE, foi penhorada a parte ideal correspondente a 25% do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário MARILENA CAMPOS REZENDE ADEGEYE. **Contribuinte nº 13.0021.0038 (Conf.Av.2).** Consta do site da Prefeitura de Botucatu/SP débitos de IPTU para o Exercício Atual no valor de R\$ 1.020,73 (17/02/2021). **Valor da Avaliação da parte ideal de 25% do Imóvel: R\$ 48.750,00 (quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais) para janeiro de 2019, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

São Paulo, 18 de fevereiro de 2021.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dr. Felipe Poyares Miranda
Juiz de Direito